



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até **R\$625.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

625.000,00

02 04 11 Fundo Municipal de Saúde

490	10.301.0150.2082.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	140.000,00
		Manut do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO	F.R.: 005 13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 026	REPROGRAMAÇÃO FNS LC 217 2025	
491	10.301.0150.2082.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	115.000,00
		Manut do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO	F.R.: 005 13
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 026	REPROGRAMAÇÃO FNS LC 217 2025	
492	10.301.0150.2082.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	370.000,00
		Manut do Piso da Atenção Básica-PAB FIXO	F.R.: 005 13
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 026	REPROGRAMAÇÃO FNS LC 217 2025	

Art. 2º.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos, no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº 160 de 25/06/2024-LDO e Lei Complementar nº 163 de 13/12/2024-LOA.

Art. 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 31 de OUTUBRO de 2025.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal